

**LEI nº 927/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

**Súmula:** "Institui o dia 20 de Novembro como Feriado Municipal pelo dia da Consciência Negra"

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído como Feriado Municipal o "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado anualmente em todo o dia 20 de Novembro no município de Adrianópolis.

**Art. 2º** - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos do município de Adrianópolis, que definira as atividades das comemorações junto com as comunidades Remanescentes Quilombolas e Comunidades Negras Tradicionais do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Abril de 2018.



**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**